

Lei nº 2.558, de 23 de março de 2012 - Concede aumento real de salário aos servidores do Poder Legislativo de Guarani das Missões/RS

23/03/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 52 e artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 001/2012, de iniciativa do Poder Legislativo, e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Concede aumento real de 4,53% (quatro vírgula cinqüenta e três por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pela dotação orçamento própria para o exercício de 2012.

Art. 3º O disposto no art.1.º desta lei, terá vigência desde o dia 1.º de março de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 23 de março de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração